



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 6.349, DE 27 DE março DE 1990

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas de terreno destinadas a usos diversos de interesse municipal

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 3.558/90 - G-32,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas na Travessa Esperança, Vila Nogueira, Bairro do Areão e que se destinam a usos diversos de interesse municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO - As áreas de terreno de que trata este artigo estão configuradas na planta AD-583 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto e assim se descrevem:

ÁREA 01 - De propriedade de Belmiro Baltazar da Cunha ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC nº 51.064.033.001.

"Inicia-se no ponto A e segue 19,50 metros confrontando com os prédios nº 421, 431 e 433 até o ponto B; deflete à direita e segue 30,00 metros confrontando com os prédios nº 52 e 76 até o ponto C, segue 24,00 metros confrontando com área 2 até o ponto D; deflete à direita e segue 19,50 metros confrontando com a Travessa Esperança até o ponto E; deflete à direita e segue 54,00 metros confrontando com prédio 90 até o ponto A inicial, perfazendo uma área de 1.053,00 metros quadrados de terreno".

ÁREA 02 - De propriedade de Belmiro Baltazar da Cunha ou quem de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

"Inicia-se no ponto C e segue 5,98 metros confrontando com o prédio nº 76 até o ponto F; deflete à direita e segue 23,50 metros confrontando com área nº 03 até o ponto G; deflete à direita e segue 5,98 metros confrontando com a Travessa Esperança até o ponto D; deflete à direita e segue 24,00 metros confrontando com área 01 até o ponto C inicial, perfazendo uma área de 142,03 metros quadrados de terreno".

ÁREA 03 - De propriedade de Belmiro Baltazar da Cunha ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC nº 51.064.031.001.

"Inicia-se no ponto F e segue 6,90 metros confrontando com o prédio nº 76 até o ponto H; deflete à direita e segue 23,00 metros confrontando com área 04 até o ponto I; deflete à direita e segue 6,90 metros confrontando com a Travessa Esperança até o ponto G; deflete à direita e segue 23,50 metros confrontando com área 02 até o ponto F inicial, perfazendo uma área de 160,43 metros quadrados de terreno".

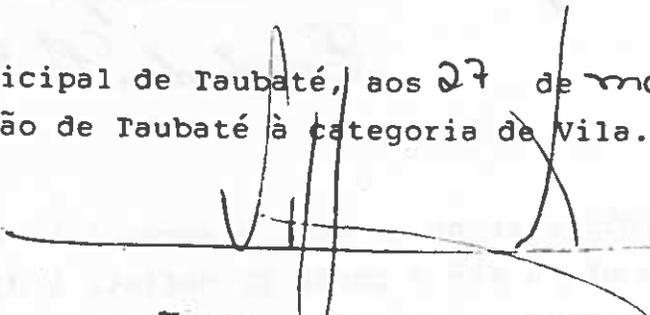
ÁREA 04 - De propriedade de Belmiro Baltazar da Cunha ou quem de direito, cadastrado nesta Prefeitura sob BC nº 51.064.030.001.

"Inicia-se no ponto H e segue 12,00 metros confrontando com o prédio nº 76 até o ponto J; deflete à direita e segue 21,00 metros confrontando com o prédio s/nº até o ponto L; deflete à direita e segue 12,00 metros confrontando com a Travessa Esperança até o ponto I; deflete à direita e segue 23,00 metros confrontando com a área 03 até o ponto H inicial, perfazendo uma área de 264,00 metros quadrados de terreno".

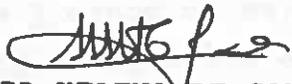
ARTIGO 2º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

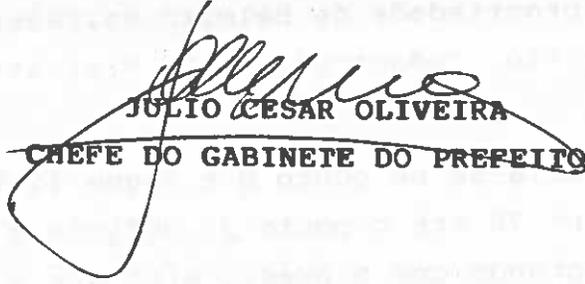
Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 27 de maio de 1990,
345º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Serviço de Expediente e Registro, subordinado ao Gabinete do Prefeito, aos 27 de maio de 1990.


MARIA HELENA DE CAMPOS
CHEFE DO SERVIÇO

V I S T O


JULIO CESAR OLIVEIRA
CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO